



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2026

Designa os membros titulares e suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito do PASEP, instituída pelo Ato da Presidência nº 013/2026, convoca a reunião de instalação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 3º, da Constituição da República, pelo art. 36 da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 119, §§ 1º e 2º, 129, § 7º, 137, § 5º, e 141 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 180, de 14 de dezembro de 2020, e em cumprimento ao art. 4º, § 2º, do Ato da Presidência nº 013/2026,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 143/2026, subscrito por Vereadores desta Casa Legislativa em número superior ao mínimo constitucional e regimental de um terço dos membros da Câmara Municipal, por meio do qual foi requerida a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à apuração dos fatos relacionados ao recolhimento da Contribuição para o PASEP pelo Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 013/2026, de 9 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito do PASEP, composta por 3 (três) Vereadores titulares e 3 (três) Vereadores suplentes, e determinou que os Líderes dos Blocos Parlamentares apresentassem as respectivas indicações no prazo de 3 (três) dias úteis;

CONSIDERANDO o Atestado de Proporcionalidade Partidária Retificador, expedido pela Secretaria Legislativa em 19 de junho de 2026, que tornou sem efeito o atestado anteriormente emitido e certificou que a Câmara Municipal se encontra organizada em Bloco de Oposição, composto por 7 (sete) Vereadores, e Bloco da Situação, composto por 6 (seis) Vereadores;

CONSIDERANDO que o referido Atestado Retificador estabeleceu, em caráter definitivo, que caberão ao Bloco de Oposição 2 (duas) vagas de membros titulares e 2 (duas) vagas de membros suplentes, e ao Bloco da Situação 1 (uma) vaga de membro titular e 1 (uma) vaga de membro suplente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2026, de 25 de junho de 2026, apresentado pelo Vereador Aglimeide Moreira Alves, Líder do Bloco da Situação, por meio do qual foram indicadas a Vereadora Juliana Costa Lourenço – MDB, para a vaga de membro titular, e a Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida – DC, para a vaga de membro suplente;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CONSIDERANDO a certidão expedida pela Secretaria Legislativa, atestando que o Líder do Bloco de Oposição, embora regularmente cientificado, não apresentou, dentro do prazo regimental, a indicação dos Vereadores que ocupariam as 2 (duas) vagas de membros titulares e as 2 (duas) vagas de membros suplentes pertencentes ao referido bloco;

CONSIDERANDO que o art. 119, § 1º, do Regimento Interno estabelece que os membros das Comissões Temporárias serão designados pelo Presidente da Câmara por indicação dos líderes ou independentemente desta quando não tiver sido realizada a escolha;

CONSIDERANDO que a ausência de indicação pela liderança parlamentar não pode impedir ou retardar indefinidamente a instalação e o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito regularmente constituída;

CONSIDERANDO que a designação de ofício pela Presidência deve respeitar integralmente a representação proporcional certificada pela Secretaria Legislativa, não podendo a omissão de uma liderança ocasionar a redução ou transferência das vagas pertencentes ao respectivo bloco;

CONSIDERANDO que, na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, deve ser resguardada, sempre que possível, a participação do autor do requerimento e a preferência dos Vereadores subscritores, observada a proporcionalidade das representações parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito do PASEP, instituída pelo Ato da Presidência nº 013/2026, os seguintes Vereadores titulares e suplentes:

I – Representantes do Bloco de Oposição:

a) titulares:

Membro titular: Vereador Silvio Marques de Araújo;

Membro titular: Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira;

c) Suplentes:

Membro suplente: Vereador Genildo dos Santos Azevedo.

Membro suplente: Vereador Jânio Bertoldo Branquinho;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

II – representantes do Bloco da Situação:

Membro titular: Vereadora Juliana Costa Lourenço – MDB;

Membro suplente: Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida – DC,

§ 1º Os representantes do Bloco da Situação são designados em conformidade com a indicação apresentada por sua liderança.

§ 2º Os representantes do Bloco de Oposição são designados de ofício pela Presidência da Câmara Municipal, em razão da ausência de indicação tempestiva por sua liderança, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

§ 3º A designação de ofício prevista no § 2º não importa redução, alteração ou transferência das vagas pertencentes ao Bloco de Oposição, permanecendo integralmente preservada a proporcionalidade estabelecida no Atestado de Proporcionalidade Partidária Retificador.

§ 4º Cada suplente ficará vinculado ao respectivo bloco parlamentar e substituirá membro titular pertencente ao mesmo bloco, mediante convocação do Presidente da Comissão, na forma do art. 141 do Regimento Interno.

Art. 2º Fica convocada a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito do PASEP para o dia 27 de julho de 2026, às 14 h 00 min, na sala de reuniões do prédio administrativo Pastor Aduil Lopes Cruz, na sede da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

§ 1º A reunião de instalação será inicialmente dirigida pelo Vereador titular de maior votação na última eleição, até a escolha do Presidente da Comissão, aplicando-se, no que couber, as disposições regimentais relativas à instalação das comissões.

§ 2º A reunião de instalação terá a seguinte ordem do dia:

I – posse e apresentação dos membros titulares e suplentes designados;

II – eleição, dentre os membros titulares, do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão;

III – escolha do Relator da Comissão;

IV – aprovação do plano inicial de trabalho;

V – fixação do calendário das reuniões;

VI – deliberação sobre as primeiras requisições de documentos e informações; e



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL SANTA HELENA DE GOIÁS

VII – adoção das demais providências necessárias ao início dos trabalhos.

§ 3º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada por votação aberta e nominal, vedada a eleição de membro suplente para os referidos cargos, nos termos do art. 137, § 5º, do Regimento Interno.

§ 4º Da reunião de instalação será lavrada ata circunstanciada, contendo a identificação dos membros presentes, o quórum verificado, o resultado das eleições e as deliberações adotadas.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito do PASEP será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua efetiva instalação, podendo ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, mediante requerimento fundamentado da Comissão e deliberação do Plenário.

Art. 4º O prazo previsto no art. 3º não será iniciado pela simples publicação deste Ato, mas somente a partir da realização da reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 5º A Secretaria Legislativa adotará as providências necessárias para a autuação, organização e registro dos documentos e atos da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive:

I – publicação das convocações, atas e deliberações;

II – expedição dos ofícios, requisições e comunicações aprovadas pela Comissão;

III – registro da presença dos membros titulares e suplentes;

IV – organização física e eletrônica dos documentos produzidos e recebidos; e

V – manutenção de área específica no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, ressalvados os documentos submetidos a sigilo legal ou fundamentadamente decretado pela Comissão.

Art. 6º Determina-se à Secretaria Legislativa a publicação imediata deste Ato no Placar da Câmara Municipal e no sítio eletrônico oficial, dando-se ciência:

I – aos Vereadores titulares e suplentes designados;

II – aos Líderes do Bloco de Oposição e do Bloco da Situação;

III – aos Vereadores subscritores do Requerimento nº 143/2026;

IV – à Comissão Executiva;

V – à Procuradoria Legislativa; e



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

VI – aos demais órgãos e autoridades anteriormente cientificados da instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 24 de julho de 2026.

ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás